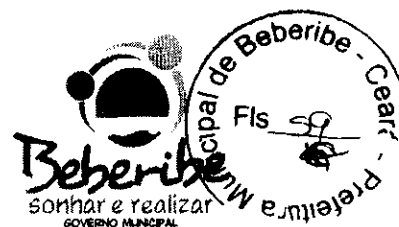




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO I
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

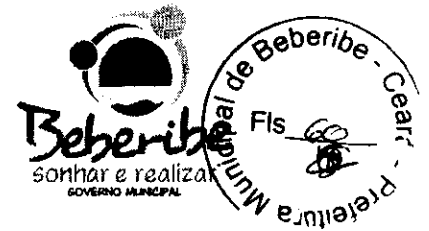
UF:

TELEFONE DE CONTATO:

E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II
CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04.06.02/2015.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "B" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta, com abertura no dia ____ de _____ de ____ às ____ : ____ h.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

MODELO DE DECLARAÇÃO

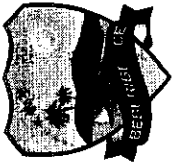
(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04.06.02/2015.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

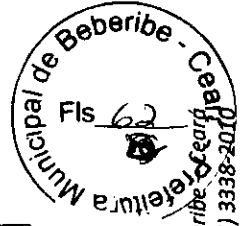
LOTE 01 – REFEIÇÕES PRONTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	GAB	ASSIST.	PLANEJ	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Refeições Prontas "Tipo Quentinhas" – (composta de carne, peixe ou frango, arroz carreteiro, feijão de corda ou baião de dois, verdura cozida ou crua, macarrão, farofa ou farofa de ovo).	UND	7000	12.000	10000	29.000	10,50	304.500,00
VALOR DO LOTE 01								R\$ 304.500,00

LOTE 02 – COFFE BREAKS - LANCHES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	GAB	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coffee breaks para 60 pessoas - Composto de café, leite, achocolatado, sucos (dois tipos), pães, doces e salgados, bolos (três tipos), tábua de frios queijo e presunto, biscoitos doces e salgados, patês (dois tipos).	UND	6	6	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00
02	Coffee breaks para 250 pessoas - Composto de café, leite, achocolatado, sucos (dois tipos), pães, doces e salgados, bolos (três tipos), tábua de frios queijo e presunto, biscoitos doces e salgados, patês (dois tipos).	UND	6	6	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00
VALOR DO LOTE 02						R\$ 16.920,00

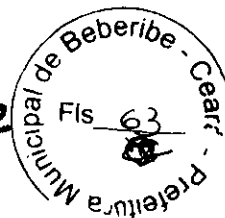
VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 02: R\$ 321.420,00 (Trezentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte reais)



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe - Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO V
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado da empresa)

À
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.
PROCESSO N.º: 04.06.02/2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
DATA DE ABERTURA: 06/04/2015.
HORÁRIO DE ABERTURA: 14h00m (horário local).
REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei no 8.666/93, suas posteriores alterações e as cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial acima mencionado.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS) E COFFEE BREAKS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

LOTE
(ESPECIFICAR O LOTE)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
R\$.....

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Fomecimento: 09 (nove) meses.

DADOS DO PROPONETE:

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

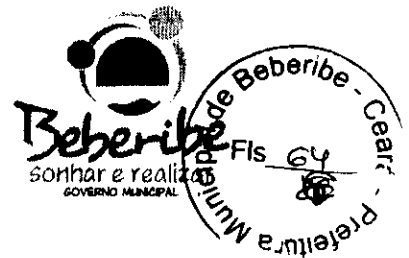
CNPJ: CGF:

Localidade-UF, ___ de _____ de 2014.

(carimbo e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.528.292/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF Nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **EMPRESA**, _____, com endereço na _____, Nº _____ - Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº _____, representada por _____, CPF Nº _____, RG Nº _____-SSP/CE, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Presencial Nº 04.06.02/2015, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 5.450/05, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Cláusula 1ª - Da Fundamentação Legal

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Presencial Nº 04.06.02/2015, e nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 2ª - Do Objeto

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS) E COFFEE BREAKS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE:**

Cláusula 3ª - Do Preço

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela aquisição do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____ reais) para o lote _____.

Cláusula 4ª - Dos Reajustes

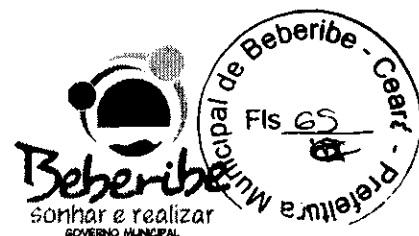
4.1- Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço, será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço de aquisição do produto, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

Cláusula 5ª - Da Vigência

5.1 - O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Cláusula 6ª – Da Forma de Pagamento

6.1- Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo ordenador de despesa, que atestará o recebimento dos mesmos.

Cláusula 7ª-Do Recebimento dos produtos

7.1- O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação do Setor de Compras do Município, e a CONTRATADA deverá entregar, quando solicitado, conforme o caso, no prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar do efetivo recebimento da ordem de compra pela CONTRATADA;

7.2-Estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no item 2.1;

7.3- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

7.3.2- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;

Cláusula 8ª - Das Responsabilidades e Obrigações da Contratante

8.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

8.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

8.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

8.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) do contratante.

Cláusula 9ª - Das Responsabilidades e Obrigações do Contratado

9.1- Entregar os produtos requisitados, conforme exigência editalícia e contratuais;

9.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4- Entregar os produtos não perecíveis em embalagens fechadas, com a identificação do prazo de validade não inferior a 120(cento e vinte) dias a contar do dia da entrega efetiva dos materiais.

9.5- Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



9.6- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMB;

9.7- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Cláusula 10ª - Das Alterações Contratuais

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Cláusula 11ª - Das Sanções Administrativas

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Licitante Vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

Cláusula 12ª - Da Rescisão Contratual

12.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

12.3 - Por ato unilateral desta Administração.

Cláusula 13ª - Dos Recursos Administrativos

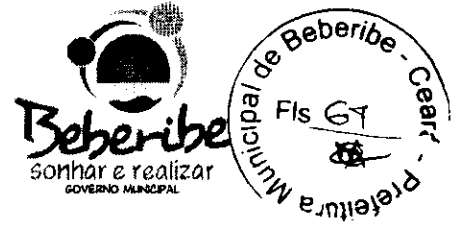
13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à autoridade superior, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Cláusula 14ª - Da Dotação Orçamentária

14.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º _____.

Cláusula 15ª- Do Foro

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados as partes que firmam o presente instrumento contratual, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que, também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Beberibe, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF